



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.JANDIRA

FOLHA:1

Boletim No.: 966/2022

INICIADO:18/05/2022 01:40 e EMITIDO:18/05/2022 01:40

2ª Via

JNLQNWCBFEFEEFP^_

Boletim de Ocorrência.

Natureza(s):

Espécie: Óbito

Natureza: Morte suspeita

Consumado

Espécie: Título VIII - Incolumidade pública (arts. 250 a 285)

Natureza: Incêndio (art. 250, caput)

Consumado

Local:

RUA KATY , 141

JD GABRIELA I E II - CEP: 06624-380 - JANDIRA - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: DEL. POL. JANDIRA

Ocorrência: 17/05/2022 às 23:10 horas

Comunicação: 17/05/2022 às 23:50 horas

Elaboração: 18/05/2022 às 01:40 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- JUVINA MARIA OLIVEIRA DE MELO - Presente ao plantão
Vítima fatal - RG: 19866295-SP - emitido em 06/12/2011
Exibiu o RG original: Sim - Sexo: Feminino - Nascimento: 09/04/1936
86 anos - Estado civil: Viuvo - Profissão: PENSIONISTA - CPF: 11688296824
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA KATY ,
141 - JD GABRIELA I E II - CEP: 06624-380 - JANDIRA - SP
- A Coletividade
Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado
Advogado Presente no Plantão: Não

Testemunha:

- GILBERTO DE MELO - Presente ao plantão
RG: 11785161-SP - emitido em 24/10/2014 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JOAQUIM BENTO DE MELO - Sexo: Masculino
Nascimento: 16/03/1961 61 anos - Estado civil: Casado
Profissão: MECANICO(A) - Instrução: Superior incompleto - CPF: 05003218842
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA KATY ,
141 - JD GABRIELA I E II - CEP: 06624-380 - JANDIRA - SP - Telefones: (11)
95486-7735 - Tim (Celular)
- JONAS GOMES DA SILVA - Presente ao plantão
RG: 40486139-SP - emitido em 23/07/2019 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JOAO GOMES DA SILVA - Sexo: Masculino
Nascimento: 31/08/1987 34 anos - Estado civil: Casado
Profissão: GUARDA MUNICIPAL - Instrução: 2 Grau completo
CPF: 34833866889 - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Comercial: RUA CONCEIÇÃO SAMARTINO , 10

DEL.POL.JANDIRA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : AV ALBERTO RUFFOLO, 33 - .-JANDIRA-SP. CEP: 06604-010

Telefone: (11)4707-3481

Documento assinado digitalmente por:

BERNARDO VIEIRA S. DA NOBREGA, Delegado de Polícia, em 18/05/2022 01:40



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.JANDIRA

FOLHA:2

Boletim No.: 966/2022

INICIADO:18/05/2022 01:40 e EMITIDO:18/05/2022 01:40

2ª Via JNLQNWCBEFEEFP^_

CENTRO - JANDIRA - SP - Empresa: GCM - Telefones: (11)4772-8299
(Comercial)
Pessoa Relacionada:
Vítima - JUVINA MARIA OLIVEIRA DE MELO

Investigado:

- desconhecido
- Não presente ao plantão-SP - Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado
- Advogado Presente no Plantão: Não

Condutor:

- OSWALDO KENZO KAMAKURA - Presente ao plantão
- RG: 40693161-SP - emitido em 19/12/2017 - Exibiu o RG original: Sim
- Pai: MASAKAZU KAMAKURA - Sexo: Masculino
- Nascimento: 22/07/1982 39 anos - Estado civil: Casado
- Profissão: GUARDA MUNICIPAL - Instrução: 2 Grau completo
- CPF: 31370366825 - Advogado Presente no Plantão: Não
- Endereço Comercial: RUA CONCEIÇÃO SAMARTINO , 10
- CENTRO - JANDIRA - SP - Empresa: GCM - Telefones: (11)4772-8299
(Comercial)

Histórico:

Comparecem a esta unidade de polícia judiciária os guardas civis municipais, acima qualificados como condutor e testemunha, componentes da VTR 45, narrando que foram acionados via CECOM, por volta das 23h10min, haja vista que um munícipe de motocicleta, ao visualizar o incêndio no local dos fatos, comunicou ao posto de apoio da GCM no Jardim Gabriela que transmitiu a informação à Central.

Desse modo, deslocaram-se ao local onde encontraram o Senhor GILBERTO DE MELO, que apresentou-se como filho da vítima fatal, a senhora JUVINA MARIA OLIVEIRA DE MELO, e declarou residir na casa dos fundos da residência onde houve o fogo. Encontraram, também, outros parentes e vizinhos que estavam pelo local e a residência já com o incêndio apagado. Relatam os guardas civis que os bombeiros (VTR UR18110, PM KERCIA) estiveram pelo local e terminaram de apagar os focos de incêndio, sendo informados por estes que a vítima encontrava-se em óbito, carbonizada, no interior da casa. A equipe da GCM com a viatura 44, encarregado Paulino ficou preservando o local até a chegada da perícia.

Neste Plantão Policial, presente o filho da vítima, GILBERTO DE MELO, declara que reside na casa dos fundos que pegou fogo, que a vítima sofria com início de Alzheimer e que ficou com a mesma na noite do fato até por volta das 21h20min, indo depois para a sua casa. Diz que foi deitar por volta das 22h20min quando começou a ouvir uns gemidos altos vindo da frente, diz não saber se vinha da rua ou casa de sua mãe. Quando chegou próximo à residência de sua mãe viu um clarão vindo de dentro do imóvel. Quando abriu a porta da cozinha percebeu que já estava tudo cheio de fumaça e a sala toda em chamas, com fogo alto. Neste momento, saiu para a rua para pedir ajuda aos vizinhos, vindo o Valmar e Vagner para ajudá-lo. Em seguida, sua esposa entrou em contato com o Corpo de Bombeiros e um indivíduo numa motocicleta, que passava pelo local, disse que iria até o Posto da GCM que

DEL.POL.JANDIRA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : AV ALBERTO RUFFOLO, 33 - .-JANDIRA-SP. CEP: 06604-010

Telefone: (11)4707-3481

Documento assinado digitalmente por:

BERNARDO VIEIRA S. DA NOBREGA, Delegado de Polícia, em 18/05/2022 01:40



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.JANDIRA

FOLHA:3

Boletim No.: 966/2022

INICIADO:18/05/2022 01:40 e EMITIDO:18/05/2022 01:40

2ª Via

JNLQNWCBFEFEEFP^_

ficava nas proximidades para avisar e pedir ajuda. Logo depois, conta que os GCMS e os Bombeiros chegaram ao local e ajudaram a realizar os procedimentos de praxe. Conta, também, que sua mãe fumava.

Ante os fatos e versões apresentadas, nesta etapa de cognição sumaríssima, a autoridade policial deliberou pelo registro do presente boletim de ocorrência, para fins de melhor apuração dos fatos em sede de investigação policial, sob a natureza provisória de morte suspeita e incêndio, delito inculcado no artigo 250 do Código Penal, uma vez que, nesta oportunidade, não é possível haver a certeza de que a vítima fatal tenha sido a própria causadora dos fatos ou que estes tenham ocorrido por alguma outra razão.

Sendo assim, atento ao comando do artigo 173 do Código de Processo Penal, o delegado de polícia subscritor requisitou exame pericial ao Instituto de Criminalística para o local dos fatos, a fim de que a perícia técnico-científica verifique a causa e o lugar em que houver começado o incêndio, o perigo que dele tiver resultado para a vida ou para o patrimônio alheio, a extensão do dano e o seu valor e as demais circunstâncias que interessarem à elucidação do fato, bem como exame necroscópico ao Instituto Médico Legal a ser realizado na vítima.

Solução: BO PARA INVESTIGAÇÃO

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

JUVINA MARIA OLIVEIRA DE MELO

RICARDO MOREIRA MATTARAZZO
ESCRIVAO DE POLICIA

BERNARDO VIEIRA S. DA NOBREGA
Delegado de policia